



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018, QUE ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Química, Autarquia Federal, regida pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, casado, portador da carteira de identidade nº 000085083097-4 SSP/MA, considerando o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado em 15/03/2019, a autorização do Senhor Presidente, e as demais informações contidas no Processo nº 48/2018 - CFQ, resolve apostilar o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 48/2018 - CFQ, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto:

- 1.1.1. Alteração dos valores referente ao condomínio, definido no 1º Termo Aditivo, com valor de R\$ 21.531,11 (vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos), e conforme consta na Ata de Assembleia Geral do Subcondomínio da Torre B, em relação ao Fundo de Contigência, cujo percentual é de 5%, houve uma uma variação negativa de 0,9% em relação ao orçamento de despesas ordinárias de 2020. Dessa forma, o valor relativo ao Condomínio da Torre B, de responsabilidade do CFQ, sofreu uma supressão e será de **R\$ 21.331,98 (vinte e um mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**.
- 1.1.2. Reajustamento do valor do aluguel das salas, inferior ao IGP-M apurado nos ultimos 12 meses, no percentual negociado entre as partes e conforme Ata de Reunião de 7,2361825%, totalizando R\$ 210.808,80 (duzentos e dez mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), tendo como fundamento a aplicação de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do IGP-M apurado nos últimos 12 meses, cujo índice acumulado atingiu 28,944730% . Foi concedido pela Estrutural um desconto financeiro de 10% que resultará num valor a pagar pelo CFQ, no período de 15 de março de 2021 a 15 de Março de 2022, **de R\$ 189.727,92 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.
- 1.1.3. Cabe destacar que o valor apresentado anteriormente referente a taxa de uso de solo, fazia menção ao valor do ano de 2020. Para o ano de 2021 foi considerado o valor total de **R\$ 6.912,68 (seis mil novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**, com as devidas correções monetárias, conforme estipulado no item 5.7 do Contrato de Concessão de Direito

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 38/2009.

1.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, devidamente alterados, constam na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
1	Locação	Mês	R\$ 189.727,92	R\$ 2.276.735,04	R\$ 6.830.205,12
2	Condomínio Torre B	Mês	R\$ 21.331,98	R\$ 255.983,76	R\$ 767.951,28
3	Condomínio Central	Mês	R\$ 17.020,01	R\$ 204.240,12	R\$ 612.720,36
4	IPTU Garagem	Anual	R\$	R\$ 10.899,11	R\$ 32.697,33
5	IPTU SALA 901	Anual	R\$	R\$ 9.526,87	R\$ 28.580,61
6	IPTU SALA 902	Anual	R\$	R\$ 9.659,68	R\$ 28.979,04
7	IPTU SALA 903	Anual	R\$	R\$ 9.139,63	R\$ 27.418,89
8	IPTU SALA 904	Anual	R\$	R\$ 4.904,42	R\$ 14.713,26
9	IPTU SALA 905	Anual	R\$	R\$ 11.617,29	R\$ 34.851,87
10	Taxa de Solo	Anual	R\$	R\$ 6.912,68	R\$ 20.738,04
11	Área das Condensadoras	Mês	R\$ 705,38	R\$ 8.464,56	R\$ 25.393,68
Total			R\$ 228.785,29	R\$ 2.808.083,16	R\$ 8.424.249,48

Obs.: Na coluna **Valor Anual** estão compreendidos os dispêndios relativos ao período de 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022. Na coluna **Valor Global** estão compreendidos os dispêndios necessários até o final do contrato (+3 anos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O reajuste de preço está previsto na Cláusula Décima do Contrato.

2.2 A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados Conselho Federal de Química para o exercício financeiro de 2021 sob a seguinte classificação orçamentária:

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.005 – Locação de Imóveis,

Centro de Custos: 02.08.05.003 – Atividades de Gestão Gerência Admiistrativa: Sede Nova SCS;

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.002 – Condomínios e Taxas Correlatas,

Centro de Custos: 02.08.05.003 – Atividades de Gestão Gerência Admiistrativa: Sede Nova SCS; e

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.47.002 – IPTU,

Centro de Custos: 02.08.05.003 – Atividades de Gestão Gerência Admiistrativa: Sede Nova SCS.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Os valores referente ao Imposto Predial e Território Urbano - IPTU e ao Condomínio Central, não foram repassados ainda, permanecendo o valor do ano de 2020.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 08 de abril de 2021.

JOSE DE RIBAMAR
OLIVEIRA
FILHO:07541490300

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR OLIVEIRA
FILHO:07541490300
Dados: 2021.04.09 17:25:39 -03'00'

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ